



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das demais Secretarias e setores da Administração Municipal de Pouso Novo/RS, mediante a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar e ao atendimento das demandas internas de consumo da Administração, durante o período de vigência da futura contratação.

No âmbito da rede municipal de ensino, a alimentação escolar constitui serviço essencial e indispensável ao adequado desenvolvimento dos estudantes, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, formação de hábitos alimentares saudáveis, permanência dos alunos no ambiente escolar, melhoria do rendimento educacional e garantia da segurança alimentar e nutricional, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais normas aplicáveis.

A aquisição dos gêneros alimentícios é necessária para assegurar o abastecimento regular das unidades escolares e administrativas do Município, bem como o cumprimento dos cardápios elaborados por profissional habilitado, no caso da alimentação escolar, e o atendimento das demandas operacionais das demais Secretarias, observando critérios de qualidade, regularidade e adequação aos usos previstos. Considerando que a alimentação escolar é fornecida diariamente aos estudantes, sua interrupção comprometeria diretamente a execução das atividades educacionais.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo analisar a necessidade da contratação e identificar a solução mais adequada para garantir o fornecimento contínuo, eficiente e economicamente vantajoso de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino e ao atendimento das demandas das demais Secretarias e setores da Administração Municipal de Pouso Novo/RS.

2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) A empresa contratada deverá comprovar idoneidade, regularidade fiscal e trabalhista, bem como observar as normas de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais aplicáveis ao objeto.
- b) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma, locais, datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou pelo Serviço de Nutrição Escolar do Município.
- c) Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo escolar, devendo constar as informações de validade, lote e identificação nas respectivas embalagens, observando-se prazo mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, quando aplicável.
- d) Todos os produtos deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, conservação e acondicionamento.
- e) A contratada deverá fornecer os gêneros alimentícios nos prazos e condições estabelecidos pela Administração, garantindo padrão de qualidade adequado ao consumo e à alimentação escolar.
- f) Os gêneros alimentícios deverão atender às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, especialmente às disposições do Ministério da Saúde, ANVISA e MAPA, quando aplicáveis.
- g) Os produtos alimentícios destinados à alimentação escolar deverão atender às exigências previstas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como à legislação sanitária e regulamentações específicas aplicáveis ao objeto.
- h) A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, má conservação, vencimento inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus para o Município.
- i) A Administração Municipal reserva-se o direito de solicitar a substituição imediata de produtos que não atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos, cabendo à contratada arcar integralmente com os custos



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

decorrentes.

j) Os produtos entregues deverão corresponder às marcas e/ou especificações constantes na proposta apresentada pela contratada, salvo prévia autorização formal da Administração para substituição equivalente.

3) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de gêneros alimentícios foi definida com base em levantamentos realizados ao longo do ano pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Setor de Nutrição Escolar, considerando o número de alunos matriculados nas unidades escolares do Município.

Atualmente, a rede municipal conta com 92 (noventa e dois) alunos na Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol e 118 (cento e dezoito) alunos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Picada Taquari.

A definição das quantidades também considera o número de refeições servidas diariamente durante os dias letivos, conforme planejamento nutricional estabelecido pela profissional responsável, sendo que na EMEI Raio de Sol são ofertadas 05 (cinco) refeições diárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 489.628,20

4) LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Solução 1: Realização de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, com fornecimento parcelado conforme demanda da Administração:

a.1) Viabilidade de mercado: Alta. Existem diversas empresas atuantes no ramo de comercialização e distribuição de gêneros alimentícios aptas a fornecer os produtos objeto da contratação, possibilitando ampla concorrência e atendimento às necessidades da Administração Municipal.

a.2) Viabilidade econômica: Alta. A realização de procedimento licitatório possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade. A estimativa de preços será elaborada mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se consultas diretas a fornecedores do ramo e pesquisa em banco de preços, possibilitando a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado e contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

a.3) Viabilidade operacional: Alta. A contratação permite o fornecimento contínuo e parcelado dos gêneros alimentícios durante o período de vigência contratual, garantindo o abastecimento regular das escolas municipais e a execução adequada dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável, assegurando a continuidade da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

b) Solução 2: Realização de aquisições pontuais e isoladas conforme surgimento das necessidades:

b.1) Viabilidade de mercado: Média. Embora existam fornecedores aptos ao atendimento das demandas, a realização de aquisições isoladas reduz a previsibilidade de fornecimento e pode limitar a obtenção de condições comerciais mais vantajosas.

b.2) Viabilidade econômica: Baixa. Embora as aquisições pontuais possam atender necessidades imediatas e específicas da Administração, a realização de contratações frequentes e individualizadas tende a aumentar os custos administrativos relacionados à instrução, processamento e fiscalização das contratações. Além disso, considerando que a demanda por gêneros alimentícios para alimentação escolar é contínua, previsível e passível de planejamento, a adoção dessa solução pode resultar em perda de ganhos de escala e comprometer a economicidade da contratação.

b.3) Viabilidade operacional: Baixa. A solução dificulta o planejamento das aquisições e do abastecimento das escolas, aumentando o risco de atrasos no fornecimento e de descontinuidade da alimentação escolar. Ademais, em razão da natureza contínua e previsível da demanda, a realização de sucessivas contratações para



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

atendimento de parcelas da mesma necessidade pode caracterizar fracionamento indevido da contratação, em desacordo com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

c) Solução 3: Não realizar a contratação:

c.1) Viabilidade de mercado: Não se aplica.

c.2) Viabilidade econômica: Inviável. A ausência de contratação inviabiliza a aquisição dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento da demanda da alimentação escolar.

c.3) Viabilidade operacional: Inviável. A solução comprometeria o fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, ocasionando prejuízos à execução das atividades educacionais e ao cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

5) PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Os servidores designados para fiscalização e acompanhamento da execução contratual serão distribuídos conforme Portaria Municipal nº 1.194/2026, competindo-lhes acompanhar o fornecimento, a entrega, a conferência da qualidade e das especificações dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, nos termos estabelecidos pela Administração Municipal.

6) ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Diante da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e ao atendimento das demandas das demais Secretarias e setores da Administração Municipal, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda.

Considerou-se a realização de procedimento licitatório para contratação do fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios pelo período estimado de 12 (doze) meses, bem como a possibilidade de aquisições pontuais e isoladas conforme o surgimento das necessidades da Administração.

A alternativa de aquisições pontuais mostrou-se menos vantajosa sob os aspectos econômico e operacional, uma vez que dificulta o planejamento das contratações, aumenta os custos administrativos decorrentes da realização de sucessivos procedimentos de aquisição e reduz os ganhos de escala decorrentes da contratação planejada. Além disso, considerando que a demanda é contínua, recorrente e previsível, tal solução pode acarretar riscos relacionados ao fracionamento indevido da contratação.

Por outro lado, a realização de procedimento licitatório para contratação do fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios demonstrou-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois possibilita o atendimento regular das necessidades da alimentação escolar e das unidades administrativas, assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos, amplia a competitividade entre os fornecedores e proporciona melhores condições para o planejamento e fiscalização da execução contratual.

Ademais, a solução adotada permite garantir o abastecimento contínuo das unidades escolares, assegurando o cumprimento dos cardápios elaborados por profissional habilitado e a manutenção das ações relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como o atendimento das demandas de consumo das demais Secretarias e setores da Administração Municipal, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

Assim, conclui-se que a realização de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração, apresenta-se como a solução mais adequada, viável e vantajosa para atender às necessidades do Município de Pouso Novo/RS.

7) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto é tecnicamente recomendado em razão da natureza dos gêneros alimentícios, do consumo contínuo nas unidades escolares e das demandas variáveis das unidades administrativas ao longo do período de vigência contratual. O fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, evita a

Rua Domingos Bonacina, 125 - Pouso Novo - RS

CEP 95.945-000 – Fone/Fax: (51) 3775-1100

E-mail: prefeitura@pousonovo-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

formação de estoques excessivos, reduz riscos de perdas, vencimentos e deterioração dos produtos, além de possibilitar melhor adequação às demandas reais do Município.

Tal medida contribui, ainda, para maior controle do consumo, eficiência logística, economicidade na execução contratual e melhor planejamento administrativo e orçamentário da aquisição, assegurando que o fornecimento ocorra de forma contínua e compatível com a demanda efetiva durante toda a vigência do contrato.

8) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) Garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e ao atendimento das demandas das demais Secretarias e setores da Administração Municipal, durante o período de vigência da contratação;
- b) Assegurar o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes, em conformidade com os cardápios elaborados pela nutricionista responsável e com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- c) Manter o abastecimento regular das unidades escolares e administrativas do Município, evitando a falta de gêneros alimentícios necessários ao preparo da alimentação escolar e ao atendimento das demandas institucionais;
- d) Garantir a qualidade, a segurança e as condições adequadas de armazenamento, transporte e entrega dos produtos fornecidos, observadas as especificações técnicas e as normas sanitárias aplicáveis;
- e) Proporcionar maior eficiência na gestão do abastecimento de gêneros alimentícios, assegurando a regularidade do fornecimento e a adequada execução das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

9) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas e nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a Solução 1 – realização de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar e ao atendimento das demandas das demais Secretarias e setores da Administração Municipal, com fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração – mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, atendendo de forma adequada às necessidades do Município de Pouso Novo/RS e ao interesse público envolvido.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar para ciência e aprovação da autoridade competente, visando à continuidade dos atos preparatórios e à posterior elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos necessários à instrução do processo licitatório.

Pouso Novo/RS, 19 de junho de 2026.

Responsável pela Elaboração

Micheli Gritzenco

Auxiliar de Escritório - Setor de Compras

SECRETARIA RESPONSÁVEL

Liane Maria Parise Nardino

Secretária Municipal de Educação e Cultura